

PLANO DE TRABALHO

NÚMERO DA PROPOSTA INVESTSUS:

NOME DO PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

CNPJ: 11364895000160

CNES: 5491703

SECRETÁRIA DE SAÚDE: VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

PREFEITA MUNICIPAL: FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

EMENDA PARLAMENTAR: COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

VALOR: R\$ R\$ 1.700.779,00 (um milhão, setecentos mil e setecentos e setenta e nove reais)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Incremento para custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o IBGE, Várzea Grande tem uma população estimada de **318.922** habitantes (2025), ocupando a segunda colocação dos municípios mais populosos de Mato Grosso e possui também extensa área territorial com **938,06 km²**. Isso impacta diretamente na complexidade e na dimensão do atendimento a saúde da sua população.

O Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSMVG), por se tratar de uma unidade hospitalar de referência ao atendimento de urgência e emergência aos usuários do SUS provenientes dos municípios da Baixada Cuiabana, além dos demais municípios do Estado de Mato Grosso, sendo porta de entrada para os pacientes encaminhados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Concessionária de Estradas Nova Rota do Oeste.

No ano de 2025, foram atendidos **8.976** pacientes no setor de Urgência/Emergência decorrentes de traumas que na sua maioria são relacionados a acidentes motociclísticos, que são casos que demandam tempestivamente de resposta imediata ao diagnóstico médico, tratamento e recuperação da Saúde. Destes **1.581** oriundos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Concessionária Rota do Oeste. Dos pacientes atendidos, **89,17%** pacientes do município de VG e **10,83%** de outros municípios, representando uma taxa de ocupação do setor no período de **87,01%** (Sistema Celk, 2026).

Atualmente, nosso cenário teve um crescimento exponencial na rede de U/E, acarretando, a permanência prolongada dos pacientes à espera de cirurgia, o que potencializa o risco de infecções hospitalares, comprometendo a recuperação e o aumento de custos ao sistema de saúde.

Assim com a finalidade de garantir a ampliação e a efetividade da assistência cirúrgica aos pacientes ortopédicos com segurança e a dignidade da vida humana.

O presente custeio tem a finalidade de viabilizar a realização das cirurgias de urgência e emergência e as eletivas na especialidade de ortopedia, bem como promover a ampliação e qualificação dos serviços ofertados, possibilitando a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs).

No que tange os valores praticados no mercado de OPMEs, os prestadores de serviços não praticam os valores previstos na Tabela SUS, devido a defasagem significativa frente ao custo real desses materiais, resultando na não execução de procedimentos e morosidade no processo de aquisição desses materiais especiais, comprometendo na resolutividade dos atendimentos, que gera aumento do tempo de espera pela realização das cirurgias e o aumento das demandas judiciais relacionadas à solicitação de OPMEs.

Diante do cenário, a implementação deste recurso configura como medida essencial para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços ortopédicos ofertados, e equidade no acesso à assistência e melhor desempenho nos indicadores operacionais e assistenciais.



Assim, é possível superar os desafios impostos pela situação atual, assegurando a integridade e a segurança dos pacientes, além de contribuir para a melhoria da saúde pública no município e a possibilidade de coadjuvar em um processo de habilitação como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia.

A demora na realização de procedimentos ambulatoriais especializados eleva o tempo de permanência dos pacientes, aumenta o risco de complicações, como infecções hospitalares, e gera custos adicionais ao sistema de saúde. Para superar esses desafios, é fundamental ampliar e qualificar a oferta de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, promovendo o acesso universal, equitativo e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica é ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde desde 2019 aos usuários do SUS, devidamente regulados pela Central de Regulação, que consiste em proporcionar ambiente pressurizado que permite a inalação de oxigênio puro, sendo reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina pela Resolução CFM N° 1.457/1995 que adota técnicas para o emprego da OHB, estabelecendo em seu item 4 as aplicações clínicas reconhecidas:

- embolias gasosas;
- doença descompressiva;
- embolias traumáticas pelo ar;
- envenenamento por monóxido de carbono ou inalação de fumaça;
- envenenamento por cianeto ou derivados cianídricos;
- gangrena gasosa; síndrome de Fournier;
- outras infecções necrotizantes de tecidos moles: celulites, fascites e miosites;
- isquemias agudas traumáticas: lesão por esmagamento, síndrome compartimental, reimplantação de
- extremidades amputadas e outras; vasculites agudas de etiologia alérgica, medicamentosa ou por toxinas biológicas
- (aracnídeos, ofídios e insetos);
- queimaduras térmicas e elétricas; lesões refratárias: úlceras de pele, lesões pé-diabético, escaras de decúbito, úlcera por vasculites auto-imunes, deiscências de suturas;
- lesões por radiação: radiodermite, osteorradionecrose e lesões actínicas de mucosas;
- retalhos ou enxertos comprometidos ou de risco;
- osteomielites.

Para além do custeio de serviços médicos especializados, é fundamental prever o custeio de materiais e insumos hospitalares necessários para a plena execução das atividades voltadas à saúde. Isso inclui a aquisição de materiais médico-hospitalares descartáveis, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), curativos especiais, e outros insumos indispensáveis ao atendimento de qualidade e à segurança de pacientes e profissionais.

Viabilizar a aquisição de materiais e insumos necessários para aprimorar a assistência de média e alta complexidade de forma a garantir a regularidade no fornecimento de insumos e a adequação dos valores investidos são essenciais para garantir a execução tempestiva dos procedimentos e melhorar os indicadores assistenciais e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma a aplicação dos recursos permitirá o fortalecimento da capacidade do município em atender casos de média e alta complexidade, evitando o deslocamento de pacientes para outros centros e promovendo a integridade do cuidado.



Portanto, este recurso é imprescindível para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços e insumos de média e alta complexidade em Várzea Grande, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, o fortalecimento da rede assistencial e o bem-estar da população local.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS

Alinhado ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e Programação Anual de Saúde de 2026, especificamente as metas relacionadas abaixo:

- **DIRETRIZ 01:** MELHORIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.
 - **OBJETIVO 02:** PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR COM VISTA À QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.
 - Meta 01: Disponibilizar, pelo menos, 07 novos tipos de procedimentos de apoio diagnóstico terapêutico aos pacientes internados no HPSMVG. Referência: rol de procedimentos disponíveis em 2021: Raio x; Tomografias; USG; Ecocardiografia; Ressonâncias; Endoscopia; Colonoscopia; Hiperbárica.
 - Meta 02: Ampliar a razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade de 0,08 para 0,20.
 - Meta 06: Aumentar de 70% para 80% taxa de satisfação do paciente atendido no HPSMVG. OBS: Valor de referência utilizada foi a média da taxa de satisfação em 2020, registrada pelo setor ouvidoria do hospital, através do formulário de pesquisa de satisfação aplicados no HPSMVG.
 - Meta 07: Ampliar os Serviços hospitalares eletivos próprios e terceirizado considerados essenciais tendo como referência os contratos existentes 0,1 para 100 %. Cirurgia Eletivas: Geral (adulto e pediátrico; ginecológica; ortopedia (adulto e pediátrico); otorrino (adulto e pediátrico; Oftalmologia (adulto e pediátrico).

4. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

Apresentamos esta proposta de modo a garantir recursos para a custeio das ações e serviços da Média e Alta Complexidade (MAC) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Descrição do serviço e valor da proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 650.000,00
02	OUTRAS CIRURGIAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 400.000,00
03	CUSTEIO DE OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 650.799,00
	TOTAL	R\$ 1.700.799,00

CNES: 2390833 CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE

CNES: 4200861 CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA

CNES: 4293479 HOSPITAL DE OLHOS DE VARZEA GRANDE

CNES: 2391635 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CNES: 9516255 HOSPITAL SANTA RITA

Informo que se procedimentos pleiteados constam na Portaria SAES/MS nº 2.985/2025:

- Ortopedia - Alta Complexidade
 - artrodese de grandes articulações escapulo-torácicas
 - artrodese de grandes articulações escapulo-umerais



- artroplastia escapulo-umeral (não convencional)
- artroplastia escapulo-umeral parcial
- artroplastia escapulo-umeral total
- artroplastia escapulo-umeral total - revisão / reconstrução
- revisão de artrodese
- Outras Cirurgias - Média Complexidade
 - Colecistectomia
 - Histerectomia
 - Laqueadura
 - Hernioplastia
 - Colpoperineoplastia
 - Tratamento cirúrgico de incontinência urinária

5. ELEMENTOS DE DESPESA

Abaixo identificamos os elementos de despesa:

- 33.90.30 - Despesa corrente com aquisição de material de consumo – R\$ 700.000,00
- 33.90.39 – Despesa corrente serviços de terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 1.000.799,00

